



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.779

Conde, 03 de setembro de 2020

criado pela Lei 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0276/2020

CONDE, 03 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ADIANTE DISCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Conde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1053/2020 de 31/08/2020 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional ESPECIAL JUSTIFICADO no valor de R\$ 1.762.483,00 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais). Discriminado nas seguintes dotações:

21500 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA AÇÃO SOCIAL

2082 AÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

08.244.0033.2082.3390300000.992 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.244.0033.2082.4490520000.992 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	113.000,00
Valor Total da Ação (2082) R\$ 143.000,00	

21600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1102 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MATERIAIS PERMANENTE P/UBS

Valor Total do Órgão (21500) R\$ 143.000,00

10.301.0034.1102.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor Total da Ação (1102) R\$ 929.737,00

1115 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL(MICROÔNIBUS,PICK-UP
10.301.0034.1115.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

Valor Total da Ação (1115) R\$ 474.000,00

2070 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

10.122.0034.2070.3190040000.992 CONTRATACAO POR TEMPO

DETERMINADO

131.125,00

10.122.0034.2070.3190110000.992 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL

CIVIL

71.712,00

10.122.0034.2070.3191130000.992 OBRIGACOES PATRONAIS

12.909,00

Valor Total da Ação (2070) R\$ 215.746,00

Valor Total do Órgão (21600) R\$ 1.619.483,00

Valor Total R\$ 1.762.483,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinquenta mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

21400 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2926 DESENV DAS ATIV CONDE - PROG DE ALF AGORA VAI

12.366.0023.2926.3190040000.111 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	101.000,00
12.366.0023.2926.3390300000.111 MATERIAL DE CONSUMO	49.000,00
12.366.0023.2926.3390480000.111 OUTROS AUX.FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	500.000,00

Valor Total da Ação (2926) R\$ 650.000,00

Valor Total do Órgão (21400) R\$ 650.000,00

Valor Total R\$ 650.000,00

Art. 3º - A cobertura do crédito supracitado dar-se-á por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.112.483,00 (um milhão, cento e doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

LICITAÇÃO E COMPRAS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Municipal de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2020, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA OTIMIZAÇÃO COMERCIAL DO MERCADO PÚBLICO DE CONDE/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Conde - PB, 03 de Setembro de 2020.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA

Prefeita

CONDE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N 020/2020/CONDEPREV Conde, 03 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 00007/2020, de acordo com o art. 91, inciso VII.

RESOLVE:



RETIFICAR portaria de número 012/2020 publicada em 14 de julho de 2020, que passa ter o seguinte texto:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a **ANA LUCIA DE OLIVEIRA SILVA** portadora do CPF nº 517.194.104-10, matrícula 01667, ocupante do Cargo de PROFESSOR(A) – A3 T30, com provimentos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 45, incisos I, II, III e IV, e §§1º e 2º da Lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2020.


NÓRIO DE CARVALHO GUERRA
Presidente